



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Lei n.º 3.667/2022**  
**De 11 de Agosto de 2022**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no orçamento vigente, na importância de **R\$ 3.670.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta Mil Reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 70%	3.1.90.04	420.000,00	Estadual	42
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 70%	3.1.90.11	1.750.000,00	Estadual	43
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.361.0018.2018 Ensino Fundamental – Fundeb 70%	3.1.90.13	600.000,00	Estadual	44
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 70%	3.1.90.11	520.000,00	Estadual	49
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 70%	3.1.90.13	260.000,00	Estadual	50
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.366.0018.2146 EJA Magistério 70%	3.1.90.11	14.000,00	Estadual	60
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.366.0018.2146 EJA Magistério 70%	3.1.90.13	6.000,00	Estadual	61
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.367.0018.2148 Educação Especial Magistério 70%	3.1.90.11	50.000,00	Estadual	63
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica- FUNDEB	12.367.0018.2148 Educação Especial Magistério 70%	3.1.90.13	50.000,00	Estadual	64



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Artigo 2º** – A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 3.670.000,00 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta Mil Reais)**, será da seguinte forma:

- I- R\$ 3.170.000,00 (Três Milhões, Cento e Setenta Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do FUNDEB a ingressar neste exercício.
- II- R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:


U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 30%	3.1.90.11	25.000,00	Estadual	45
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental – Fundeb 30%	3.1.90.13	65.000,00	Estadual	46
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 70%	3.1.90.04	30.000,00	Estadual	48
02.02. Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2152 Educação Infantil Pré Escola-Magistério 70%	3.1.90.11	380.000,00	Estadual	55

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 11 de Agosto de 2022.

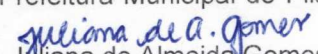
  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestor Jurídico de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul,

  
**Juliana de Almeida Gomes**  
Assistente Administrativo I